



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 62/2024
CONTRATO: 48/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3139/2023
VALOR: R\$ 21.000,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 62/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA HABILITADO (SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA), PARA ATENDER O "PROJETO OFICINA DE PERCUSSÃO", DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO NIVEA CRISTINA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **NIVEA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 351.002.968-28 e RG n.º 469501649-SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Amapá, nº 833, Bairro Alto Cafezal, município de Echaporã, CEP: 19.830-240, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de professor de música habilitado (serviços de pessoa física), para atender o "Projeto Oficina de Percussão", destinados a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do município de Pedrinhas Paulista/SP. Conforme especificações do Termo de Referência, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 6 meses a vigência do contrato nº 48/2023, com início em 22 de junho de 2024 que correspondente ao valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado de R\$ 3.500,00.

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

- 02 – Poder Executivo
- 02.06 – Sec. Mun. de Assistência Social
- 02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.243.0003.2006.0000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (169 – F1)

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.1. Com fulcro no Artigo 106, "caput" da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 48/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

NIVEA CRISTINA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____